

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****BARUERI - SP**

Bel. João de Siqueira

Oficial

MATRÍCULA

**62450**

FOLHA

**001**

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

O OFICIAL:

**IMÓVEL:-** LOTE Nº 01 da Quadra 23, do loteamento denominado Alphaville Residencial 9, no distrito e município de Santana de Parnaíba, desta comarca, com 590,82m<sup>2</sup> de área medindo 20,00m de frente para a Alameda Turquesa. De quem - da rua olha para o imóvel mede do lado direito 30,00m da - frente aos fundos, onde confronta com o lote 02; 28,69m de lado esquerdo, onde confronta com área verde e 19,76m nos - fundos, onde confronta com o lote 18.-

**PROPRIETÁRIA:-** CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, com - sede em São Paulo-Capital, à Alameda Santos nº 322, inscrita no CGC sob nº 61.583.860/0001-90.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R-01/1.178, R-01/41.352 e R-01/47.313, - deste Cartório, Barueri, 18 de abril de 1986.-

O ESCRIVENTE

**(VICTOR DE OLIVEIRA)**

O OFICIAL

R-01, em 18 de abril de 1986

Pela escritura pública lavrada aos 31 de março de 1986, às fls. 132v/135 do livro 158, no 1º tabelionato local, a proprietária supra nomeada e qualificada TRANSMITIU, por venda, o imóvel desta matrícula à CHRISTINE MARIA TRINDADE, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, RG nº 11.073.001--SP e CIC nº 094.400.458-09, assistida por seu pai Luiz Maria Trindade, brasileiro, comerciante, casado, RG número - 2.451.589-SP e CIC nº 287.067.818-53, residentes e domiciliados em Santana de Parnaíba, nesta comarca, à Alameda das Papoulas nº 17- Alphaville Residencial 5, pelo preço de -- Cz\$24.961,70 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e - um cruzados e setenta centavos), com as condições constantes do título.- Valor da cessão: Cz\$120.000,00 (cento e vinte - mil cruzados).

O ESCRIVENTE

**(VICTOR DE OLIVEIRA)**

O OFICIAL

R.02/ em 08 de Junho de 1.987 .-

Por escritura pública, lavrada aos 25/ 05/ 1.987, Lº 54,- fls. 68/74, do Tabelionato do distrito de Aldeia, desta co- marca de Barueri, a proprietária Christine Maria Trindade, brasileira, solteira, emancipada, estudante, RG. 11.073,001 - - - - - cont. no verso - - - - -

MATRÍCULA

62450

FOLHA

001

VERSO

ssp.SP., CPF/MF. 094.400.458/09, residente e domiciliada à Alameda das Papoulas 99, Alphaville Residencial 5, na cidade de Santana de Parnaíba, desta comarca, transmitiu, a título de VENDA E COMPRA, à LUZIA MARIA TRINDADE, brasileira, aviadora, separada consensualmente, RG. 11.073.-252 ssp.SP., e CPF. 064.700.668.52, residente e domiciliada à Alameda Noruega, 311, Alphaville Residencial 1, nesta cidade de Barueri, pelo preço certo e ajustado de Cz\$-190.000,00, com condições especiais, transcritas na escritura. A escrevente autorizada: Maria V. Bertolucci Maria V. Bertolucci.-

R-03, em 11 de setembro de 1987

Por escritura lavrada aos 05 de agosto de 1987, às fls. - 283/289 do livro 54, no tabelionato de Aldeia, desta comarca, a proprietária LUZIA MARIA TRINDADE, já qualificada, TRANSMITIU, por venda, o imóvel objeto desta matrícula à TIJOL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CGC - sob nº 48.164.891/0001-48, com sede à Avenida Paulista, - nº 1.471 - 12º andar - conjunto nº 1.202 - Cerqueira Cesar - São Paulo-Capital, pelo preço de Cz\$400.000,00. --- O ESCRIVENTE AUTORIZADO Victor de Oliveira (VICTOR DE OLIVEIRA)

Av.04 em 02 de agosto de 1.989.-

Procede-se esta averbação, a vista do requerimento datado de 19 de julho de 1.989, para constar que no terreno desta matrícula, foi edificada uma casa residencial que recebeu o nº 21 da Alameda Turqueza, com uma área construída de -- 301,48m2., conforme prova o Habite-se número 058/89, expedido em 19 de maio de 1.989, pela Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, tendo sido atribuída a obra para fins e efeitos fiscais o valor de NCz\$75.000,00.- O Escrevente Autorizado, Carlos B. Hoffart (Carlos B. Hoffart)..-

Av.05 em 02 de agosto de 1.989.-

Procede-se esta averbação, a vista do requerimento referido na averbação anterior, para constar que fica arquivado sob nº de ordem 172 na pasta nº 15, deste Cartório, a Certidão Negativa de Débito - CND do MPAS/IAPAS, nº 178.027, - série B, expedida em 17/07/1989, pela Região Fiscal Pinhei

(cont. Fls..002)

(cont. Fls. 001v)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

62.450

FOLHA

002

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

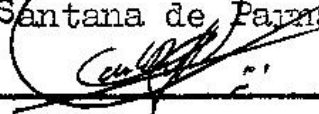
Pinheiros, de São Paulo-SP., referente a edificação objeto daquela averbação.-

O Escrevente Autorizado,  (Carlos B. Hoffart).-

Protocolo Microfilme nº 410.688 Rolo:- 420

Av.6 - Em 24 de janeiro de 1.990.-

Procede-se esta averbação, à vista da escritura mencionada - no registro seguinte, para constar que, o imóvel desta matrícula, está cadastrado sob o nº 244.511.159-0120-00000, conforme recibo de imposto, do exercício de 1989, expedido pela Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, nesta Comarca.-

O Escrevente Autorizado:  (Carlos B. Hoffart).

R.7 - Em 24 de janeiro de 1.990.-

Pela escritura datada de 21.08.1989, fls.02, livro 277, do 4º Tabelionato de Notas de Osasco-SP., a proprietária TIJOL-CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., já qualificada, TRANSMITIU por-venda feita, o imóvel desta matrícula, a BENEDICT DOMINGUES-MENCK, brasileiro, empresário, RG.1.671.838, CPF.062.002.148-91, casado sob o regime da completa separação de bens, antes da Lei 6515/77, conforme pacto antenupcial, registrado sob o nº707, no 7º Cartório de Registro de Imóveis de S.Paulo, Capital, com ALFONSINA MENCK, brasileira, advogada, RG.2.597.357, CPF. em conjunto, residentes a Rua José Cid Stella, 35, Osasco, SP., pelo valor de NCZ\$110.000,00.-

O Escrevente Autorizado:  (Carlos B. Hoffart).

Protocolo Microfilme nº: 146.007 Rolo nº: 537

(epi)

Av.08/62.450, em 31 de julho de 2.000.

Procede-se a presente averbação nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73, para consignar que no loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 09", do qual o imóvel objeto da presente, faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

(continua no verso)

O Oficial Designado, Bel. Adelmo Fioranelli  
Escrevente Autorizado

R.09/62.450, em 31 de julho de 2.000.

Pela escritura de 01 de junho de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro 330, página 241, o proprietário, BENEDICT DOMINGUES MENCK, RG. nº 1.671.838-SSP/SP, com consentimento de sua mulher ALFONSINA MENCK, RG. nº 2.597.357-SSP/SP, já qualificados, residentes e domiciliados à Alameda Turquesa, nº 21, Alphaville Residencial 9, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, deu em HIPOTECA a DALVY GUILHERME PANARIELO, comerciante, RG. nº 2.617.995-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 320.921.058-68 e sua mulher MARIA DE FÁTIMA RETO RUA PANARIELLO, diretora comercial, RG. nº 8.216.318-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 001.803.098-03, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Alameda Grajaú, nº 347, apto 1.902, Centro Empresarial Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, o imóvel matriculado para garantia da dívida no valor de R\$204.000,00, pagável da seguinte forma: a-) R\$54.000,00, serão pagos em 06 parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R\$9.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 02/07/2.000 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sem juros ou correção monetária; e, b-) R\$150.000,00, serão pagos através de uma única parcela, com vencimento para o dia 02/12/2.000, tudo na forma e demais condições constantes do título. Para efeito do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel desta matrícula, foi avaliado em R\$204.000,00.

O Escrevente Autorizado, 

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, Bel. Adelmo Fioranelli  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 187.942

Rolo 3.112

Av.10/62.450, em 30 de março de 2.001.

Pelo instrumento particular firmado no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, aos 15 de março de 2.001, os credores DALVY GUILHERME PANARIELLO e sua mulher MARIA DE FÁTIMA RETO RUA PANARIELLO, já qualificados, autorizaram o cancelamento total da hipoteca registrada sob nº 09 nesta, em virtude da quitação dada aos seus devedores.

O Escrevente Autorizado, 

(Ademir Carlos dos Santos).

(continua na ficha 003)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEI. FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 002

MATRÍCULA

62.450

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 30 de março de 2.001.

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Floranelli  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 193.863

Rolo 3.273

Av.11/62.450, em 07 de março de 2022.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, tem como registro anterior correto, o R.01, nas matrículas nºs 1.178 e 41.352, feitos respectivamente em 12/04/1.976 e 02/05/1.983; matrículas nºs 47.311 e 47.312, datadas de 12/12/1983 (estando o loteamento registrado sob nº 01, em 09/05/1.984, na matrícula nº 47.313), todas deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV11M6245022J

Av.12/62.450, em 07 de março de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 22 de novembro de 2021 (protocolo de penhora online: PH000394239), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível do Foro Central da Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1005668-71.2013.8.26.0068-1) e decisão proferida aos 08 de fevereiro de 2022, nos autos supra, movida pela ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE RESIDENCIAL 9, CNPJ nº 57.387.144/0001-60, contra os Espólios de ALFONSINA MENCK e BENEDICT DOMINGUES MENCK, CPF/MF nº 062.002.148-91 e outros, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 21 de outubro de 2021, o imóvel matriculado, pertencente ao executado Espólio de BENEDICT DOMINGUES MENCK, já qualificado, foi PENHORADO, sendo de R\$85.047,88, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a codevedora, LILIANA MENCK LIBERATI, CPF/MF nº 061.332.628-85.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 534.790

Rolo 8.376

Selo Digital nº 120576321000AV12M62450225